



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB WANDERLEY JUNIOR

R OTTO JULIO MALINA, 438
IPIRANGA - Cep:88111500 - Fone: (48)36655801
SÃO JOSÉ - SC
Email: eebwanderleyjunior@sed.sc.gov.br

EEB WANDERLEY JUNIOR
Ensino Médio e Magistério
Port. E/100 de 12/03/80
Entidade Mantedora Estado de Santa Catarina

Rua: Otto Julio Malina, nº 438
Fone/Fax: (48) 3665-5800

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que JOAO VITOR FRAGA MEDEIROS, matrícula 700932879, natural de SÃO JOSÉ-SC, brasileiro, nascido em 23 de abril de 2001, RG:5310482, filho de ILDERI MEDEIROS e JOSIANE TERESINHA FRAGA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº100/1980, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental

CEM PROFª MARIA IRACEMA MARTINS DE ANDRADE

Município

SÃO JOSÉ

UF

SC

Ano Conclusão

2016

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	9.40	8.40	8.80	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	8.10	8.30	9.30	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.50	7.90	8.20	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	9.00	9.90	8.50	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	8.30	8.50	9.20	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	7.90	7.30	9.30	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.50	8.50	8.70	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	8.50	9.60	7.70	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	8.30	9.10	8.80	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	8.40	9.00	9.00	-	-	-	-	-	-
INFORMÁTICA	9.50	-	-	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	7.60	8.30	7.00	-	-	-	-	-	-
ARTE	9.60	9.10	9.00	-	-	-	-	-	-
FUTSAL	9.00	-	-	-	-	-	-	-	-
PENOA/LEITURA E ESCRITA	7.80	-	-	-	-	-	-	-	-
PENOA/CÁLCULO	8.00	-	-	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	96.40	98.90	98.1	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2017	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	SC
2ª Série	2018	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	SC
3ª Série	2019	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data
SÃO JOSÉ - SC

Assistente de Educação

Diretor(a)

Registro Nº

Livro

Folha

Juliana Orlanques Inácio
Assistente da Educação
Mat. 373.233-9-01

Noeli Frciberger
Diretora E.E.B.
Wanderley Junior
Port. 650 de 06/03/2009

Declaração de Média Final Geral do Ensino Médio

**Vestibular de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial,
Conforme o Edital nº 03/2020**

Eu, João Vitor Froga Medeiros,
inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o n. 5.310.482, e no Cadastro de
Pessoas Físicas (CPF) sob o n. 128.274.909-94, candidato(a) ao Vestibular
de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial, declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei que minha **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** é de 08,58
pontos numa escala de 00,00(zero) a 10(dez).

São José, 04 de Agosto de 2020.

João Vitor Froga Medeiros
Assinatura do Requerente